



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 308/2022 exarado no processo administrativo nº627/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO REPAROS E INSTALAÇÕES NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO

MAURO CANCIAN PIRES GARCIA CNPJ nº 41.935.270/0001-71, situado a Rua Visconde do Rio Branco, nº375, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 2.950,00(Dois mil novecentos e cinquenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.950,00(Dois mil novecentos e cinquenta reais)**

JUSTIFICATIVA É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que são realizados nos Setores do Gabinete Municipal, onde é indispensável o serviço para colocar em funcionamento o sistema de vídeo monitoramento das câmaras de vigilância no município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

Período: **JANEIRO A DEZEMBRO/2022**

Poder: **CONSOLIDADO**

Dotação Reduzida: 23074

Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2080**

Despesa: **1006 3390.40.12.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C.**

Recurso: **RECURSO LIVRE 1**

São Vicente do Sul, 02 de Agosto de 2022

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO